



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 813/21 – CV

Votorantim, 10 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº **494/21**, datado de 23 de novembro de 2021, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **328/21**, de autoria do nobre vereador **Cirineu Barbosa**, apresentada durante a **36ª Sessão Ordinária**, da **1ª Sessão Legislativa**, da **14ª Legislatura**, realizada em 23 de novembro de 2021, temos a informar que o treinamento para equipe que prepara e serve os alimentos nas escolas municipais, foi realizado em julho/2021 pela empresa contratada, como previsto no item **3.1.4** do termo de contrato nº **15/2021** e o próximo está previsto para janeiro/2022.

Ressaltamos que, as ações de fiscalização do referido termo de contrato, vem ocorrendo normalmente por parte do fiscalizador, da equipe de nutrição da Merenda Escolar e visitas realizadas pelos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, onde foi constatado a regularidade de execução contratual, de maneira contrária ao alegado, sendo que nenhuma reclamação oficial chegou à Secretaria de Educação.

Existem diversas frentes de fiscalização da merenda escolar na Rede de Ensino Municipal, sendo elas:

- Conferência no ato do recebimento dos produtos, nos termos contratuais;
- Visitas da fiscalização do contrato nas unidades escolares, de maneira aleatória e sem pré agendamento para aferir a condição de execução;
- Visitas dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;
- Sistema de comunicação com equipe de supervisores da contratada;
- Equipe de nutricionistas percorrendo as unidades escolares diariamente, conferindo as atribuições pertinentes a função (preparo, qualidade, quantidade, aceitabilidade entre outros);